



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 779

De 06 de outubro de 1972

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 33.253,40, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 33.253,40 (trinta e três Mil duzentos e -cincoenta e três cruzeiros e quarenta centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOV.AD.GERAL-Ad.Sup.Executivo

2- Secretaria

300002- Despesas correntes

310002 - Despesas de custeio

314002 - Encargos Diversos

Festividades do "Dia do Município".....Cr\$ 3.200,00

VIAÇÃO, TRANSP.COMUNICAÇÕES

Rodovias

300042 - Despesas correntes

310042 - Despesas de custeio

311042 - Pessoal

311142 - Pessoal Civil Cr\$ 4.800,00

312042 - Material de consumo

Combustíveis, peças, lubrificantes e

outros materiais.....Cr\$ 3.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

400066 - Despesas de Capital

411266 - Início de Obras

Construções e ampliações do Estádio Mu-

nicipal (FPM) Cr\$ 6.995,40

-segue-